



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 44 PÁGINAS

N.º 3.820

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	05
Corregedoria da Justiça	05
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	05
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	06
Capital	06
Interior	08
DIVERSOS	20
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	20
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	22
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 10

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22474, datado de 30 de junho de 1992, resolve

NOMEAR

MARTA ASSIS DA LUZ, em virtude de habilitação em concurso, para

exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 11

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5979, datado de 25 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR

MARCO AURELIO GIRALDI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Iguatu, Comarca de Corbélia.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 12

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28838, datado de 12 de agosto de 1992, resolve

NOMEAR

JOSE CARLOS STABILE e LUIZ CARLOS ARRUDA, em virtude de habilitação

ATENÇÃO:

Na página 44 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 1.800.000,00
Meia página	Cr\$ 900.000,00
1/4 de página	Cr\$ 450.000,00
1/8 de página	Cr\$ 225.000,00
1/16 de página	Cr\$ 112.500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 18.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	Cr\$ 400.000,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 970.000,00
Semestral com remessa postal	
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	Cr\$ 200.000,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 770.000,00
Semestral com remessa postal	

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	Cr\$ 4.000,00
Sem remessa postal	Cr\$ 8.000,00
Com remessa postal	
Fotocópias	Cr\$ 400,00
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 700,00
Fotocópias formato Diário Oficial	

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRF JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

- I: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
- Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
- Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

- Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quart. 5s feiras do mês.
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

- Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

- Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente.

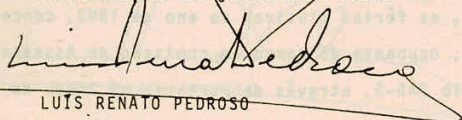
SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDA O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30h.

em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

Curitiba, 07 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

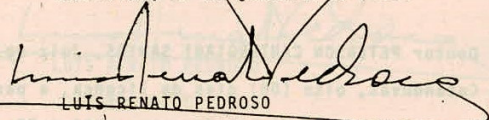
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 13

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52041, datado de 22 de dezembro de 1992, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de LEILA MARIA BRAGA BERTOLDI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a contar como LEILA MARIA GOMES BRAGA.

Curitiba, 07 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

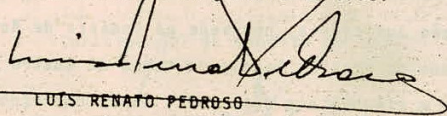
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 14

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4314, datado de 06 de fevereiro de 1991, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 605, de 10 de junho de 1991, referente a aposentadoria de PAULO DJANIR RASTELLI, no cargo de Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, a fim de que do mesmo passe a constar que o percentual relativo aos adicionais do plano anual é de dez por cento (10%) e não como figurou.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 67

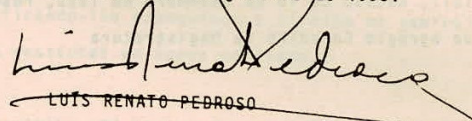
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52742, datado de 29 de dezembro de 1992, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, LUIZ CARLOS PENAFIEL, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 68

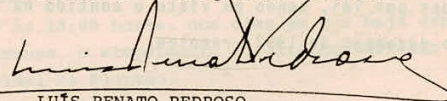
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52702, datado de 29 de dezembro de 1992, resolve **ad referendum** do egrégio Conselho da Magistratura

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Astorga, SELMO ANTONIO LÔNDERO, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 69

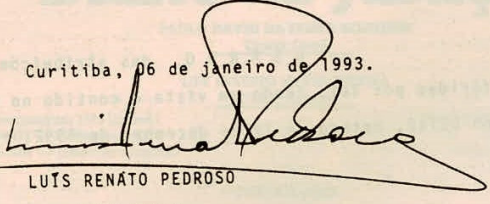
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52388, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

Santa Catarina, até 31 de dezembro do ano em curso, MONICA RAMOS ALVIN, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 06 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 70

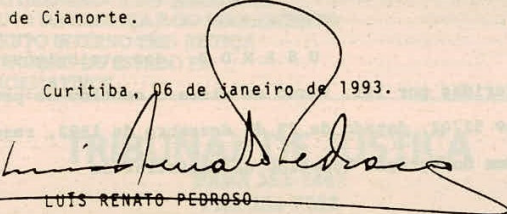
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51017, datado de 16 de dezembro de 1992, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de São Manoel, até 31 de dezembro do ano em curso, ELIZEU PETRELLI DE VITOR, Escrivão Distrital de São Manoel, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 06 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 71

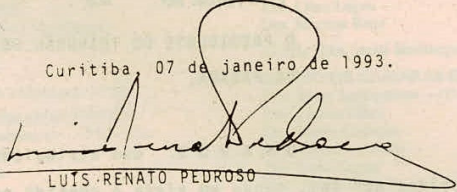
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido na Portaria nº 2739, de 28 de dezembro de 1992, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 034, de 05 de janeiro de 1993.

Curitiba, 07 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 72

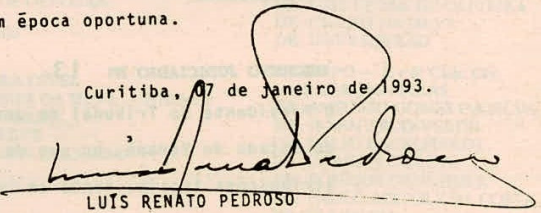
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52304, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a MARILENE MEGER, ocupante do cargo em comissão de Assessor Correicional, símbolo DAS-5, através da Portaria nº 2408, de 19.11.92, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 73

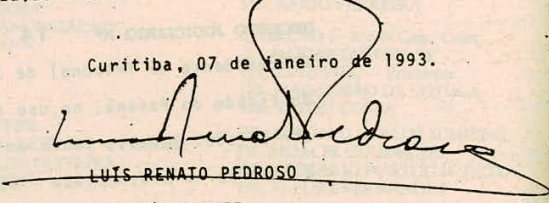
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52458, datado de 28 de dezembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor PETERSON CANTERGIANI SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Catanduvas, oito (08) dias de licença, a partir de 09 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 74

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

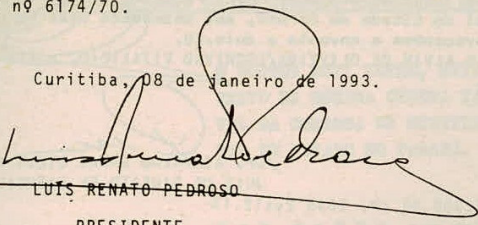
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33036, datado de 04 de setembro de 1992, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JOÃO CLEVE MACHADO, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e trezentos e cinquenta e dois (352) dias, correspondentes aos períodos compreendidos entre 01.09.87 e 01.08.90, 08.08.90 e 24.08.92, por serviços prestados à Assembleia Legislativa e Tribunal

de Alçada do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 75

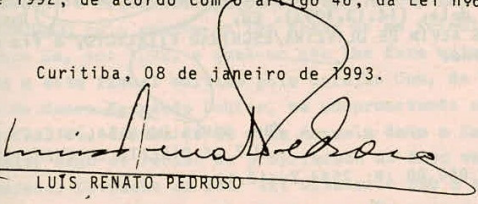
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47050, datado de 25 de novembro de 1992, resolve

P R O R R O G A R

por trinta (30) dias, o prazo para MARIA BEATRIZ DIEDRICH, assumir suas funções no cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o qual foi nomeada através do Decreto Judiciário nº 494, de 10 de setembro de 1992, de acordo com o artigo 46, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

Secretaria

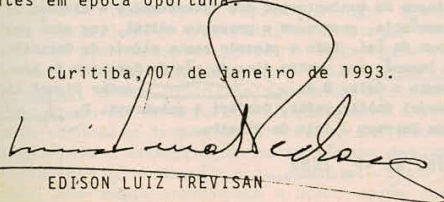
ORDEM DE SERVIÇO N.º 48

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 444, datado de 05 de janeiro do corrente ano, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 05 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO, Bibliotecário PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1277, de 19.11.92, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

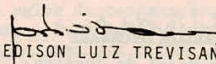
ORDEM DE SERVIÇO N.º 49

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52305, data de 28 de dezembro de 1992, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 06 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a CRISTINA MARIA MONTANA RI CESÁRIO PEREIRA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1223, de 10.11.92, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas-corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 14/01/93 a 20/01/93

Vara de Plantão: 11ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. Gilberto Resende

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 00:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 0024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0080/93-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça MARICLÉIA BÓRIO DA SILVA para, como membro do Ministério Público, compor a banca examinadora do concurso ao cargo de Oficial

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO AOS CREDORES

EDITAL

O DOUTOR WALTER LIGIERI JUNIOR, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, indo devidamente assinado, que tramitou no Cartório da Escrivânia do Cível desta Comarca a AÇÃO DE INTERDIÇÃO onde figura o seguinte:

PROCESSO: nº 120/91
REQUERENTE: Ministério Público
REQUERIDO: Maria Terezinha Cavalheiro
DATA DA SENTENÇA: 15 de dezembro de 1.992
CAUSA: Anomalia Psíquica
LEIÕES DA CURATELA: Para praticar todos os atos da vida civil.
CURADORA NOMINADA: Maria da Glória Cavalheiro

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado por três vezes na forma da LEI, com intervalos de dez (10) dias, gozando a parte requerente dos benefícios da Justiça Gratuita, conforme ofício nº 05/88 da Corregedoria da Justiça. **DADO** e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano mil, novecentos e noventa e dois (1.992) Eu, **WALTER LIGIERI JUNIOR** (ALEGABIL A. LELIO) Funcionária Jumentada do Cível e Anexos, datilografai e subscrevi. --

WALTER LIGIERI JUNIOR
 Juiz Substituto

g . P . 2600 3v.13-25-05

PEDRO ERNESTO FARAH, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Av. Martin Luther King, 985, no município de Guaíra-Pr., CEP 85980, nomeado síndico da Massa Falida N. P. DE AGUIAR & CIA. LTDA., na falência decretada pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra-Pr. (autos nº 45/92), AVISA aos senhores credores da aludida Massa que, diariamente, se encontra na administração dos negócios da falida, no endereço acima, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 11:00 (onze) horas, em todos os dias úteis, para atender aos interessados.

Guaíra, 11 de dezembro de 1992.

Pedro Farah
 PEDRO ERNESTO FARAH
 Síndico da Massa Falida da
 N. P. de Aguiar & Cia. Ltda.

F. CR\$ 180.000,00 - P . 2619

JUSTIÇA DO TRABALHO

9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba

Av. Vicente Machado, 400 - 3º andar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO, PASSADO NA FORMA

ABAIXO:

O DOUTOR MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO, Juiz Presidente da 9ª J.C.J. de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando ELICON VIGILANCIA/LTDA., ora em local incerto e não sabido, reclamada nos autos de nº 636/92, em que é reclamante JORGE PADILHA, de que será realizada audiência inicial relativa aos autos supra no dia 18 (dezoito) de maio de 1993, às 13h30min, na sede desta Junta. Nessa audiência, deverá a reclamada comparecer ou se fazer representar por preposto/devidamente credenciado, cujas declarações obrigarão a reclamada, e que tenha conhecimento dos fatos alegados na inicial, que se encontram a disposição dos interessados, sendo indispensável a presença de advogado. O não comparecimento da reclamada na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Lauro Gomes da Silva, Atend. Judic., datilografai, e Eu *Ruth Grecca Langer* Ruth Grecca Langer, Diretora de Secretaria subscrevi.

Manoel Antonio Teixeira Filho
 DR. MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO
 JUIZ PRESIDENTE

T-13879 - P . 707

DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA
 Proc. 23148/92

PROCESSO RT 23148/92

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, passado nos autos de nº 23148/92 entre ELIZABETE PORTUGAL VASOWICZ, reclamante, e ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PROFISSIONAIS DE RODEIO E OUTRO (2), reclamados.

A DOUTORA FÁTIMA T.L.LEDRA MACHADO, Juíza Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba/Pr., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando a firma ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PROFISSIONAIS DE RODEIO, reclamada no processo em epígrafe, sita em local incerto e não sabido, para comparecer a esta 10ª J.C.J. de Curitiba/Pr., à Rua Vicente Machado, 400, 3º andar, no dia 02 (dois) de fevereiro de 1.993, às 13:50 horas, para Audiência Inicial, a fim de responder aos termos da Reclamatória Trabalhista interposta pela reclamante ELIZABETE PORTUGAL VASOWICZ, de cujo teor poderá a notificada tomar ciência na Secretaria desta Junta. Nessa audiência a notificada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a notificada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, faço expedir o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, a fim de que seja publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em local de costume, na sede desta Junta, Curitiba, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e dois, quarta-feira. Eu, Luciana Cardon Correa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Fátima T.L.Ledra Machado
 Fátima T.L.Ledra Machado
 JUÍZA PRESIDENTE

F. CR\$ 324.000,00 - P . 2642

Diversos

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

PALÁCIO DA JUSTIÇA - 7º ANDAR - CENTRO CÍVICO - FONE: 254-7229 - TELEX: 41-30035
 FAX: (041) 254-7229 - INSCR. CGC 75.036.210/0001-39 - INSCR. EST. ISENTO
 80.530-912 - CURITIBA - PARANÁ

EDITAL Nº 05/92

O DOUTOR LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 14, § 1º, do Estatuto da predita Associação,

RESOLVE CONVOCAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para o dia 29 de janeiro de 1993, às 14,00 horas em primeira convocação e 14,30 horas em segunda, no auditório do Tribunal de Justiça, no 109 andar do Palácio da Justiça - Centro Cívico, nesta Capital, com observação para a seguinte pauta:

1. Poder Judiciário - Problemas Internos
2. Judiciem - Sistema de Reembolso Integral - Reserva Técnica
3. Remuneração da Magistratura
4. Assuntos Gerais.

Curitiba, 30 de dezembro de 1992

Luz César de Oliveira
 LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
 Presidente

T . 13844 . P . 676